



JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças vinculada a Prefeitura de Monte Alegre, no desempenho de suas atribuições que lhe são conferidas, visando a continuidade e a efetividade dos serviços ofertados pela administração pública, no caso em epígrafe no qual, trata-se de justificativa que tem por objetivo a prorrogação de prazo do Contrato nº 034/2023 e da Inexigibilidade de Licitação Nº 018/2023, processo nº 024/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, e a empresa LUCIO E S BEMERGUY EIRELI, CNPJ: 83.376.210/0001-06, estabelecida na Rua do Imperador, nº 516, Bairro Prainha, CEP.68.005-220, município de Santarém. Em que a possibilidade de prorrogação do prazo do contrato está prevista na cláusula décima segunda do instrumento original.

O objeto do contrato é de contratação de Empresa Especializada na Locação de Software de Gestão Tributária e Arrecadação, Integrado com Dívida Ativa, Controle de Processos de Fiscalização e Nota Fiscal Eletrônica, Compreendendo Migração de Dados, Programação, Customização, Implantação, Treinamento de Funcionários Municipais e Suporte Técnico Continuado no Prazo Contratual. A prorrogação do prazo será de 06 (seis) meses, encerrando-se em 30 de junho de 2025.

Portanto a prorrogação da contratação é solicitada com base em motivos que envolvem a prestação de serviços contínuo, no qual visa assegurar que a empresa permaneça fornecendo o suporte técnico para o bom funcionamento do sistema tributário, de forma que a extensão contratual é essencial pois, permitirá a continuidade das operações sem interrupções, mantendo a qualidade e a eficiência dos serviços administrativos no âmbito municipal.


Anderson Silva de Albuquerque
Sec. Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 271/2024